



# JORNAL OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018  
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.193 • SEXTA-FEIRA • 19 DE JULHO DE 2019

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.26.025

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 9h00min do dia 06 de agosto de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2019.06.26.025 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal Nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 22 de julho de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com).

Luís Gomes/RN, 17 de Julho de 2019.

Lindonjonhson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição Câmara de Vereadores de Luis Gomes - RN (RN) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Luis Gomes - RN (RN)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>Nome: GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS <i>Titular do Poder Legislativo</i></li><li>CPF: 971.448.944-04</li><li>Data: 18/07/2019 22:13:26</li></ul>

O Código do Recibo da declaração homologada em 18/07/2019, às 22:14:04, é:

**02.Z4.K6-6**

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" ítem "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.193 • SEXTA-FEIRA • 19 DE JULHO DE 2019

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luis Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º quadrimestre	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.8 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apropriação do Compromisso do União Legal	DTP e Apropriação do Compromisso do União Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apropriação do Compromisso do União Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RL (VI)	25.588.952,60	
- Transferências Obrigatórias da União, Estados e Entidades Individuais (VI) (§1º art. 166 da CF)	8,00	
+ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	25.588.952,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) + (III) + (III)	414.737,90	1,62
LIMITE MÁXIMO (VIII) (artigos 11 e 18, art. 20 da LRF)	1.416.017,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (artigo do art. 22 da LRF)	1.345.216,30	5,71
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,80 x VIII) (art. 22 §1º da LRF)	1.132.813,73	4,44

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.8 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Notas Explicativas	
	Valor	2019
Notas Explicativas	-	-
Notas Explicativas	-	-

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.193 • SEXTA-FEIRA • 19 DE JULHO DE 2019

 <p style="font-size: 8px;">Sistema de Administração Contábil e Financeira do Governo Brasileiro</p> <p style="font-size: 8px;">Tribuna Nacional</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º trimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício de 2019			Exercício de 2018			Exercício de 2017		
	Limite da Despesa Total com Pessoal			Limite da Despesa Total com Pessoal			Limite da Despesa Total com Pessoal		
	Valor (R\$)	% (R\$)	% (R\$)	Valor (R\$)	% (R\$)	% (R\$)	Valor (R\$)	% (R\$)	% (R\$)
Limite da Despesa Total com Pessoal									
Despesa Total com Pessoal									

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	2019/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
<small>Digitally signed by GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS 9714489404 Date: 2019.07.18 22:05:28 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Luis Gomes - RN</small>
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 003/2019– CMAS

Luís Gomes/RN, 19 de julho de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Federal, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, exercício de 2019. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE Luís Gomes/RN, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Julho de 2019, no uso da competência que lhe – confere no Art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

**CONSIDERANDO:**

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deliberar favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação para co-financiamento do Governo do Federal ao Exercício 2019 em uma reunião Ordinária realizada no dia 15 de Julho de 2019, pois o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA IVANILDA CAMPOS PINHEIRO  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**INFORMATIVO Nº 009/2019**

A Comissão Interinstitucional composta por representantes do Ministério Público (CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETHAS), do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e do Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBJUV/UFRN), formada para articular o processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares dos Municípios Potiguares, informa o gabarito oficial da prova de conhecimento específico, após o julgamento dos recursos, por parte da Subcomissão da Prova que elaborou o mencionado exame:

1. Segue o Gabarito:

**GABARITO**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	B	A N U L A D A	A N U L A D A	A	A	D	A	A	A	B	C	B	C	C	B	A	A N U L A D A

2. Orienta-se que as Comissões Especiais Eleitorais atribuam a pontuação das questões anuladas (5, 6 e 20) a todos os candidatos que fizeram a prova de conhecimento específico elaborada pela Subcomissão da Prova;

3. Conforme noticiado no Informativo 08, o CONSEC encaminhará a decisão de julgamento dos recursos interpostos, com a devida justificativa, aos e-mails das CEE's dos Municípios ainda hoje, dia 19/07/2019.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS: E-mail: processodeescolha@mdh.gov.br Telefones: (61) 2027-3854/3537/3856/3124/3366/3998

---

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.193 • SEXTA-FEIRA • 19 DE JULHO DE 2019

---

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E NOTAS DA PROVA ESPECÍFICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS E ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELAS CCE's.

Nº	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1.	VERONILZA EDUARDO DA SILVA	9,0	CLASSIFICADA
2.	IVONALDA BEZERRA	8,5	CLASSIFICADA
3.	LINDA BELMA PEREIRA DE SOUSA	7,5	CLASSIFICADA
4.	JOSIVAM DE OLIVEIRA	7,5	CLASSIFICADO
5.	ANA CHERLANE FERNANDES	7,5	CLASSIFICADA
6.	GILCIVAN ISIDRO DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
7.	LUCÍLIA BENTA BERNARDO DA SILVA	6,0	CLASSIFICADA

Luís Gomes – RN, 19 de julho de 2019.

Maria José Gomes da Silva  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

---

## EXPEDIENTE

---

Prefeitura Municipal de Luís Gomes  
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

Feliciano Neto de Oliveira  
Secretário de Administração

Endereço Eletrônico  
[www.luiscgomes.rn.gov.br/jornaloficial](http://www.luiscgomes.rn.gov.br/jornaloficial)

E-mail  
[doluiscgomes@gmail.com](mailto:doluiscgomes@gmail.com)

---

